



## Processo Nº 20116 / 2025 - [Tramitando]

Código Verificador: 9GMV80C2

**Requerente:** RIO NEGRO CAMARA DE VEREADORES

**Detalhes:** Ao Exmo. Sr.

Alessandro Cristian Von Linsingen

Prefeito Municipal de Rio Negro/PR

Assunto: Encaminhamento para Sanção - Projeto de Lei Ordinária nº49 de 2025.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao disposto no Artigo 53 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos para sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025. O referido projeto foi aprovado por esta Casa de Leis em segunda votação, durante a 28º Sessão Ordinária da 36º Legislatura, realizada no dia 02 de setembro de 2025, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/178>

O trâmite pode ser acompanhado no Sistema de Apoio Legislativo - SAPL: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2954>

Documentos acessórios( pareceres,):

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2954/documentoacessorio>

Atas:

<https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2987>

Informamos que o número da Lei resultante será 3464/2025.

Atenciosamente,

**Assunto:** ATOS OFICIAIS

**Subassunto:** Projeto de Lei (Aprovação)

**Procurador:** ODAIR PEREIRA

**Previsão:** 03/09/2025

**Processo Principal:** null/null

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Of 169-25 - Encaminhamento de Lei para sancao. Vereador 1.pdf	LISANDRO JOSE LORENA PINTO	03/09/2025

### Histórico

**Setor:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

**Abertura:** 03/09/2025 13:49

**Entrada:** 03/09/2025 13:49:04

**Usuário:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO

**Recebido por:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO

**Observação:** Ao Exmo. Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen Prefeito Municipal de Rio Negro/PR Assunto: Encaminhamento para Sanção - Projeto de Lei Ordinária nº49 de 2025. Senhor Prefeito: Em atenção ao disposto no Artigo 53 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos para sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025. O referido projeto foi aprovado por esta Casa de Leis em segunda votação, durante a 28º Sessão Ordinária da 36º Legislatura, realizada no dia 02 de setembro de 2025, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/178> O trâmite pode ser acompanhado no Sistema de Apoio Legislativo - SAPL: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2954> Documentos acessórios( pareceres,): <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2954/documentoacessorio> Atas: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2987> Informamos que o número da Lei resultante será 3464/2025. Atenciosamente,

**Setor:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ADMINISTRAÇÃO - SADM

**Setor Origem:** LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - CMRN

**Setor Destino:** GABINETE DE ASSESSORAMENTO - ADMINISTRAÇÃO - SADM

**Saída:** 03/09/2025 13:49

**Entrada:**

**Movimentado por:** LISANDRO JOSE LORENA PINTO

**Recebido por:**

**Observação:** Ao Exmo. Sr. Alessandro Cristian Von Linsingen Prefeito Municipal de Rio Negro/PR Assunto: Encaminhamento para Sanção - Projeto de Lei Ordinária nº49 de 2025. Senhor Prefeito: Em atenção ao disposto no Artigo 53 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos para sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 49/2025. O referido projeto foi aprovado por esta Casa de Leis em segunda votação, durante a 28º Sessão Ordinária da 36º Legislatura, realizada no dia 02 de setembro de 2025, conforme registro disponível em: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/sessao/178> O trâmite pode ser acompanhado no Sistema de Apoio Legislativo - SAPL: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2954> Documentos acessórios( pareceres,): <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2954/documentoacessorio> Atas: <https://sapl.rionegro.pr.leg.br/materia/2987> Informamos que o número da Lei resultante será 3464/2025. Atenciosamente,